LEI DE Nº 470, DE 11 DE JUNHO DE 1964

"REVOGA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para ais de um ano, a isenção de impostos referente a casa de comercio do Sr. João Gonçalves,sita à Avenida Corumbá, 290, nesta cidade.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11de junho de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Eurípides Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA